



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 2.268/2011

“Altera dispositivo da Lei Municipal n.º 2.228/10 e dá outras providências”.

Eu, **DIRCEU LUIZ LANZARINI** – Prefeito de Amambai – MS, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que em Sessão Ordinária realizada no dia 19.09.11 a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Municipal n.º 2.228/10, de 23 de novembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art.1º Fica criada a Escola Municipal de Ensino Fundamental Ayrton Senna da Silva, localizada na Rua Mato Grosso, Vila Jardim Durex nesta Cidade.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito 22 de setembro 2011.

DIRCEU LUIZ LANZARINI
Prefeito Municipal

BRASILIA APARECIDA NEVES FARIAS
Secretária Municipal de Administração

Publicado no Jornal Oficial dos Municípios (Assomasul).
Diário nº 0435- Caderno 03.
Em 04 de Outubro de 2011.